



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**Art. 2º** A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.


**Art. 5º** A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 025/2021 - SDESMA

Porto União - SC, 02 de Fevereiro de 2021.

Exmo. Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO - SC

*Embomulha-se o dep. jurídico  
para analisar o que se pede  
e externar parecer. 03/02/21*

*Diante do parecer  
jurídico anexo,  
deixo o pedido  
08/02/21*


Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente por meio deste solicitar autorização para dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, visando a aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil (pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura) e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento do sistema de tratamento de líquido percolado no aterro sanitário municipal.

Encaminhamos as cotações e a documentação em anexo, sendo que o menor valor encontrado foi de R\$ 3.316,60 (três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS**  
Gerente Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Sustentável e Meio Ambiente

*Considerando o  
valor da contratação  
o objeto, pmo pelo  
defumimento do pedido.  
Juliane M. Saldanha Muniz  
Advogada do Município  
Porto União/SC  
OAB/SC: 57.529  
08/02/2021*

PORTO UNIÃO - SC - 02.02.2021 - 08h11m



EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

## ORÇAMENTO

Nº: 575880 DATA: 01/02/2021 VENDEDOR: 068-ERIKA - EMAIL: ERIKA@SPLABOR.COM.BR  
CLIENTE: 237863 - PREFEITURA DE PORTO UNIAO  
FONE: (42)3523-1155 CELULAR: (42)99814-0813 VENCIMENTO: 06/02/2021  
EMAIL: CRISRAMOSFABINHO@GMAIL.COM;  
desenvolvimentopmpu@gmail.com  
A/C: ADRIANA WEBER - EMAIL: desenvolvimentopmpu@gmail.com - FONE: 42 3523-1155

COD.FABRICA	MARCA	DESCRIÇÃO	DISPONIBILIDADE	VL.UNIT.	QTDE	
AK-88	AKSO	MEDIDOR MULTIPARAMETRO PORTATIL PH/ CONDUTIVIDADE/ OXID. DISSOLVIDO E TEMPERATURA ( INCLUSO SONDAS) (PREV. 26/10)	20 DIAS	R\$ 3.605,48	1	R\$ 3.605,48
1898	AKSO	SOLUCAO DE CONDUTIVIDADE 12880US/CM (12.88MS/CM) 250ML P/ AK151	20 DIAS	R\$ 77,38	1	R\$ 77,38
1069-	AKSO	SOLUCAO DE CONDUTIVIDADE 1413US 250ML P/ AK151	20 DIAS	R\$ 86,83	1	R\$ 86,83
SC-1144	CINETICA	SOLUCAO TAMPAO (BUFFER) PH 4,0 500 ML	EM ESTOQUE	R\$ 37,68	1	R\$ 37,68
SC-1147	CINETICA	SOLUCAO TAMPAO (BUFFER) PH 7,0 500 ML	EM ESTOQUE	R\$ 37,68	1	R\$ 37,68
SC-1148-1	CINETICA	SOLUCAO TAMPAO (BUFFER) PH 10,0 500 ML	EM ESTOQUE	R\$ 37,68	1	R\$ 37,68
RC-0137	CINETICA	CLORETO DE POTASSIO P.A 500 G	30 DIAS	R\$ 44,82	1	R\$ 44,82

FRETE: R\$ 0,00 VL. TOTAL: R\$ 3.927,55

**PRAZO ENTREGA:** O PRAZO INDICADO ESTÁ SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO PRODUTO NO ESTOQUE E NA DATA DO RECEBIMENTO DO SEU PEDIDO  
\* A CONTAR DA DISPONIBILIDADE DO ITEM + TEMPO DE TRANSPORTE CONFORME A MODALIDADE ESCOLHIDA

**COND. PAGTO:** 28 DIAS - ( SUJEITO A APROVAÇÃO DE CRÉDITO REALIZADA PELO DEPARTAMENTO FINANCEIRO)

**TIPO ENTREGA:** 2 - POR CONTA DO DESTINATÁRIO

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 5 DIAS

**FATURAMENTO MÍNIMO:** R\$ 300,00

CONSULTE NOSSA MODALIDADE DE IMPORTAÇÃO DIRETA PARA PRODUTOS IMPORTADOS

**IMPOSTOS:** VALORES COM TODOS OS IMPOSTOS JA INCLUSOS

**TRANSPORTADORA:** INDICAR TRANSPORTADORA NO ATO DO PEDIDO

**ASSISTENCIA TECNICA:** PERMANENTE

**GARANTIA:** TODAS AS GARANTIAS SÃO ESTIPULADAS PELO FABRICANTE OU IMPORTADOR E DIFEREM DE PRODUTO PARA PRODUTO, SOLICITE INFORMAÇÕES AO DEPARTAMENTO COMERCIAL.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O PRAZO DE PAGAMENTO É CONTADO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, E SEU ATRASO INCIDE MULTA E JUROS BANCÁRIOS.

**+55 18 2104-9090**

WWW.SPLABOR.COM.BR - SP@SPLABOR.COM.BR

SPLABOR Equipamentos para Laboratórios  
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa  
CEP: 19050-100 - Presidente Prudente - SP  
Inscrição Estadual: 562.236.856.11  
CNPJ: 04.063.097/0001-32

## ORÇAMENTO

FATURAMENTO PODE SER REALIZADO DE FORMA PARCIAL DE ACORDO COM A ENTRADA DE MERCADORIAS NA EMPRESA

OBSERVACOES:

ERIKA  
EXECUTIVO DE VENDAS

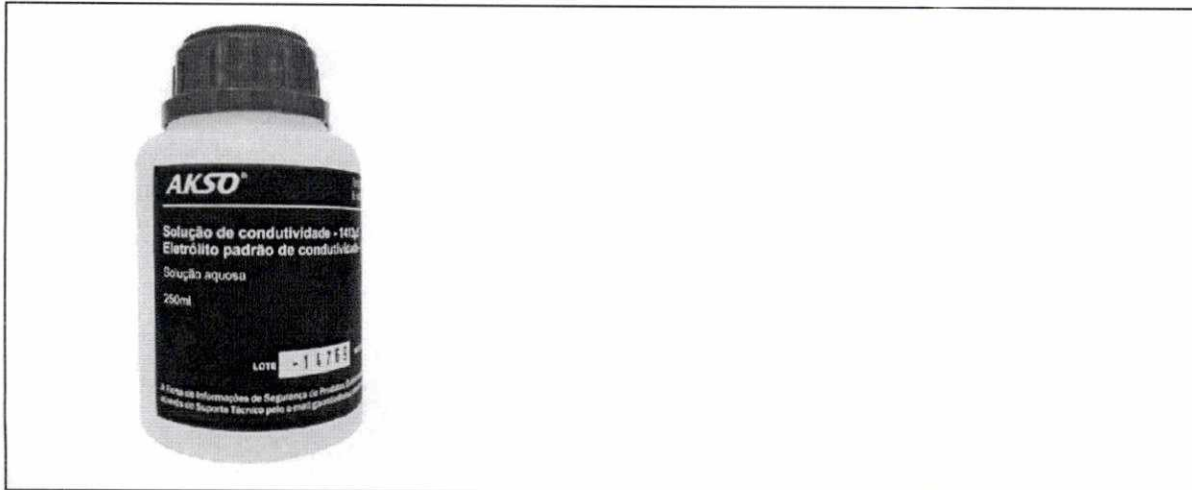
**+55 18 2104-9090**

[WWW.SPLABOR.COM.BR](http://WWW.SPLABOR.COM.BR) - [SP@SPLABOR.COM.BR](mailto:SP@SPLABOR.COM.BR)

SPLABOR Equipamentos para Laboratórios  
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa  
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP  
Inscrição Estadual: 562.236.856.11  
CNPJ: 04.063.097/0001-32

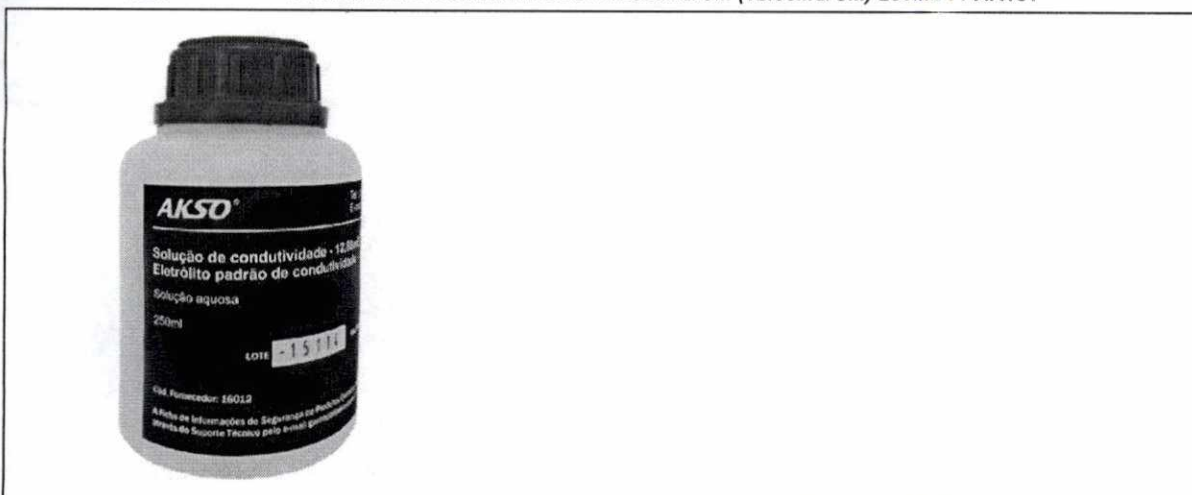
**ORÇAMENTO**

PRODUTO: 1069- SOLUCAO DE CONDUTIVIDADE 1413US 250ML P/ AK151



DESCRIPTIVO:

PRODUTO: 1898 SOLUCAO DE CONDUTIVIDADE 12880US/CM (12.88MS/CM) 250ML P/ AK151



DESCRIPTIVO:

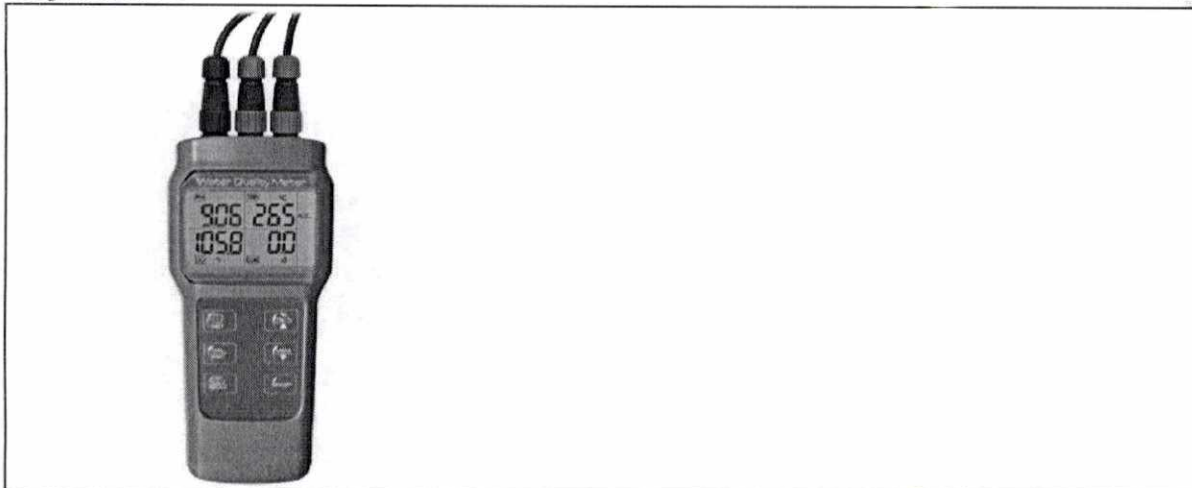
PRODUTO: AK-88 MEDIDOR MULTIPARAMETRO PORTATIL PH/ CONDUTIVIDADE/ OXID. DISSOLVIDO E TEMPERATURA ( INCLUSO SONDAS) (PREV. 26/10)

**+55 18 2104-9090**

WWW.SPLABOR.COM.BR - SP@SPLABOR.COM.BR

SPLABOR Equipamentos para Laboratórios  
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa  
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP  
Inscrição Estadual: 562.236.856.11  
CNPJ: 04.063.097/0001-32

## ORÇAMENTO



### DESCRIPTIVO:

\* O Medidor Multiparâmetro AK88 é um instrumento à prova d'água que realiza medições de vários parâmetros da água como pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura. Prático e completo, em uma única imersão, ele mostra os resultados de todas as medições simultaneamente em seu amplo visor.

\* O AK88 possui memória para até 99 registros (sendo que cada registro armazena até 4 grandezas), compensação manual de altitude e salinidade para as medições de oxigênio dissolvido, identificação automática das soluções de calibração, compensação automática de temperatura para todas as medições (pH, condutividade, salinidade e oxigênio dissolvido) e desligamento automático após 1 hora de inatividade.

\* As sondas robustas e totalmente à prova de água tornam o AK88 um instrumento ideal para uso a campo e em laboratórios.

\* Acompanha maleta para transporte, sonda de oxigênio dissolvido, sonda de condutividade, sonda de temperatura, sonda de pH, solução eletrolítica, duas membranas para sonda de OD e seis pilhas AAA.

### Aplicações

\* O medidor multiparâmetro é indispensável para uso nos processos laboratoriais e indicado para análises ambientais para monitoramento da qualidade da água em rios, lagos, piscinas, estações de tratamento, tratamento de efluentes, etc.

### Especificações Técnicas:

- \* Faixa de medição de pH: 2.00 a 12.00
- \* Faixa de medição de Condutividade: 0.0 a 199.9  $\mu$ S/cm
- \* Faixa de medição de Condutividade: 0 a 1999  $\mu$ S/cm
- \* Faixa de medição de Condutividade: 0.00 a 19.99 mS/cm
- \* Faixa de medição de Condutividade: 0.0 a 69.9 mS/cm
- \* Faixa de medição de Salinidade: 0.00 a 10.00 ppt
- \* Faixa de medição de Salinidade: 0.0 a 42.0 ppt (água do mar)
- \* Faixa de medição de Oxigênio dissolvido: 0.0 a 199.9% (0.0 a 30 mg/L)
- \* Faixa de medição de Temperatura: 0.0 a 60.0°C
- \* Resolução de pH: 0.01 pH
- \* Resolução de Condutividade: 01 $\mu$ S/cm (0.0 a 199.9  $\mu$ S/cm)
- \* Resolução de Condutividade: 1 $\mu$ S/cm (0 a 1999  $\mu$ S/cm)
- \* Resolução de Condutividade: 0.01mS/cm (0.00 a 19.99 mS/cm)
- \* Resolução de Condutividade: 0.1mS (0.0 a 69.9 mS/cm)
- \* Resolução de Salinidade: 0.01ppt (0.00 a 10.00 ppt)
- \* Resolução de Salinidade: 0.1ppt (0.0 a 69.9 ppt)
- \* Resolução de Oxigênio dissolvido: 0.1% (0.1mg/L)
- \* Resolução de Temperatura: 0.1°C

**+55 18 2104-9090**

WWW.SPLABOR.COM.BR - SP@SPLABOR.COM.BR

SPLABOR Equipamentos para Laboratórios  
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa  
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP  
Inscrição Estadual: 562.236.856.11  
CNPJ: 04.063.097/0001-32

## ORÇAMENTO

- \* Exatidão de pH:  $\pm 0.1$
- \* Exatidão de Condutividade:  $\pm(1\%FS + 1 \text{ dígito})$
- \* Exatidão de Salinidade:  $\pm(1\%FS + 1 \text{ dígito})$
- \* Exatidão de Oxigênio dissolvido:  $\pm(3\%FS + 1 \text{ dígito})$
- \* Exatidão de Temperatura:  $\pm 0.5^{\circ}C$

Faixas de ajuste para condutividade:

- \* 60 a 170  $\mu S/cm$
- \* 600 a 1700  $\mu S/cm$
- \* 6 a 17  $mS/cm$
- \* 40 a 60  $mS/cm$

- \* Dimensões: 179 x 79 x 44 mm
- \* Peso: 200g
- \* Temperatura de operação: 0 a  $50^{\circ}C$
- \* Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação)
- \* Grau de proteção: IP67 (à prova d'água)
- \* Alimentação: 6 pilhas AAA

Funções adicionais:

- \* Memória para até 99 registros (cada registro grava as 4 grandezas)
- \* Seleção de faixa automática
- \* Compensação automática de temperatura para todas as medições (pH, condutividade, salinidade e oxigênio dissolvido)
- \* Compensação manual de altitude e salinidade para as medições de oxigênio dissolvido
- \* Identificação automática das soluções de calibração
- \* Desligamento automático após 1 hora de inatividade

Itens Inclusos:

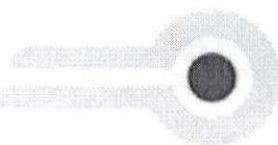
- \* 1 Sonda para medição de PH (1,30m de comprimento)
- \* 1 Sonda para medição de condutividade e salinidade (1,30m de comprimento)
- \* 1 Sonda para medição de oxigênio dissolvido (2,80m de comprimento)
- \* 2 Kits de membranas
- \* 1 Frasco de solução eletrolítica
- \* 1 Seringa com agulha
- \* 1 Maleta para transporte

**+55 18 2104-9090**

WWW.SPLABOR.COM.BR - SP@SPLABOR.COM.BR

SPLABOR Equipamentos para Laboratórios  
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa  
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP  
Inscrição Estadual: 562.236.856.11  
CNPJ: 04.063.097/0001-32





**+55 18 2104-9090**

[WWW.SPLABOR.COM.BR](http://WWW.SPLABOR.COM.BR) - [SP@SPLABOR.COM.BR](mailto:SP@SPLABOR.COM.BR)

SPLABOR Equipamentos para Laboratórios  
Rua Walt Disney, 155 - Vila Formosa  
CEP: 19050-180 - Presidente Prudente - SP  
Inscrição Estadual: 562.236.856.11  
CNPJ: 04.063.097/0001-32



**Metrológica**

(47) 3324-2066

# Cotação

Blumenau, fevereiro 1, 2021

Cotação numero: D0049

Cliente: Adriana Weber

Empresa: Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Telefone:

E-mail: [desenvolvimentopmpu@gmail.com](mailto:desenvolvimentopmpu@gmail.com)

Frete		Vendedora			Validade da Proposta		
FOB (indicar transportadora)		Dara Volpi			5 Dias		
Item	Quant	Código	Descrição do Produto	Entrega (Em torno de)	Marca	Preço unit.	Subtotal
1	1	AK88	O Medidor Multiparâmetro AK88 é um instrumento resistente a água (com todas as sondas conectadas) que realiza medições de vários parâmetros da água como pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura. Prático e completo, em uma única imersão, ele mostra os resultados de todas as medições simultaneamente em seu amplo visor.	8-10 Dias	Akso	R\$ 3.879,00	R\$ 3.879,00
	1	-	Solução Tampão ph 4,00 - 500 ml	Imediata	Dinamica	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	1	-	Solução Tampão ph 10,00 - 500 ml	Imediata	Dinamica	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	1	-	Solução Tampão ph 7, 00 - 500 ml	Imediata	Dinamica	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	1	-	Solução Cloreto de Potassio 3m (KCL) - 500 ml	Imediata	Dinamica	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	1	-	Solução 1413	8-10 Dias	Akso	R\$ 37,50	R\$ 37,50
	1	-	Solução 1288	8-10 Dias	Akso	R\$ 31,50	R\$ 31,50
<b>Valor total:</b>							<b>R\$ 4.028,00</b>

## ABERTA A NEGOCIAÇÕES

**Formas de Pagamento:**

A vista ou 5 dd: 3% de desconto (Acima de 300,00);

21 dias (Acima de R\$ 150,00);

Parcelamento em 10/21/42dd (mediante aprovação).

Garantia e assistência técnica autorizada de equipamentos, com peças originais e técnicos treinados na fábrica.

Obrigada por fazer negócio!

Atenciosamente,

Metrológica Equipamentos e Produtos para Laboratório Ltda-EPP

CNPJ: 01.832.145/0001-11

Rua Piratininga, 67 - Garcia - Blumenau



Produtos Eletrônicos

AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Rua Emílio H. Dexheimer, 357  
CEP: 93032-200 São Leopoldo RS  
FONE: 051 3406-1717

vendas@akso.com.br

CNPJ:  
05.545.381/0001-08

Insc. Est:  
124/0218220

ORÇAMENTO  
0011398313145

Data Emissão:  
01/02/2021

VENDA DE MERCADORIA PARA ISENTOS

Nome: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Endereço: RUA R PE ANCHIETA, 126

Bairro: CENTRO

Cidade PORTO UNIAO

Estado: SC

Fone: 42998140813

CEP: 89400000

CNPJ/CPF: 83102541000158

Inscr. Est: ISENTO

Cod. Cliente: 0010000720709

Código	Descrição	NCM	Cfop	%ICM	%IPI	Vlr ST	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1548	AK88 MEDIDOR MULTIP COMPLETO (PH/COND/OD/	90278099	6108	4	0	0,00	1	3123	3123
3319	SOLUÇÃO AK KCL 3M CLORETO POTASSIO 250ML	38220090	6107	12	0	0,00	1	32,6	32,6
3273	SOLUÇÃO AK PH 4 - 250ML	38220090	6107	12	0	0,00	1	26	26
3274	SOLUÇÃO AK PH 7 - 250ML	38220090	6107	12	0	0,00	1	22	22
3272	SOLUÇÃO AK PH 10 - 250ML	38220090	6107	12	0	0,00	1	22	22
3324	SOLUÇÃO AK CONDUTIVIDADE 12880US/CM (12.88M	38220090	6107	12	0	0,00	1	42	42
3323	SOLUÇÃO AK CONDUTIVIDADE 1413US 250ML	38220090	6107	12	0	0,00	1	49	49

Cond. De Pagto: VENDA DEPÓSITO 30 DD

Transportadora: EBCT - SEDEX

Tipo Frete: C

N° O.C:

Comprador: ADRIANA WEBER

Email NFe: desenvolvimento@mpu@gmail.com

Vendedor: ROSEMARI OLIVEIRA

Total Itens: 3.316,60

Total ICMS: 148,15

Total IPI: 0,00

Subst. Tributaria: 0,00

Valor do Frete:

Total Orçamento: 3.316,60

Email Certificado:

**Após a confirmação do pedido, prazo de calibração de 7 a 10 dias úteis**

**Orçamento sujeito a alteração de preços sem aviso prévio.**

Previsão de Saída: 01/02/2021

Cód. Rastreamento:

Observação:

**SOLICITE A CALIBRAÇÃO DOS SEUS INSTRUMENTOS!**

Cal Acred: Calibração Acreditada RBC conforme ISO/IEC 17025 pela CGCRE.

Cal Rastr: Calibração Rastreável à padrões nacionais e/ou internacionais.

Caso o cliente não solicitar os pontos de calibração, será calibrado nos pontos padrões do laboratório:

Medidor de temperatura com sensor termorresistivo ou termopar: -20°C, 0°C e 100°C.

Termômetro de líquido em vidro: -20°C, 0°C e 20°C.

Termômetro de infravermelho: -20, 0°C, 100°C.

Medidor de Umidade Relativa: 20°C e 25°C / 35 %ur e 65 %ur.



#### Descrição

O Medidor Multiparâmetro AK88 é um instrumento resistente a água (quando todas as sondas estiverem conectadas) que realiza medições de vários parâmetros da água como pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura.

Prático e completo, em uma única imersão, ele mostra os resultados de todas as medições simultaneamente em seu amplo visor.

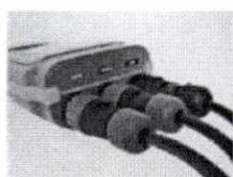
O AK88 possui memória para até 99 registros (sendo que cada registro armazena até 4 grandezas), compensação manual de altitude e salinidade para as medições de oxigênio dissolvido, identificação automática das soluções de calibração, compensação automática de temperatura para todas as medições (pH, condutividade, salinidade, TDS e oxigênio dissolvido) e desligamento automático após 1 hora de inatividade.

As sondas robustas e totalmente à prova de água tornam o AK88 um instrumento ideal para uso a campo e em laboratórios.

Acompanha maleta para transporte, sonda de oxigênio dissolvido, sonda de condutividade, sonda de temperatura, sonda de pH, solução eletrolítica, duas membranas para sonda de OD e seis pilhas AAA.

#### Aplicações

O medidor multiparâmetro é indispensável para uso nos processos laboratoriais e indicado para análises ambientais para monitoramento da qualidade da água em rios, lagoas, piscinas, estações de tratamento, tratamento de efluentes, etc.



Faixa de medição	Resolução	Exatidão
<b>pH</b>		
2.00 a 12.00 pH	0.01pH	±0.1pH
<b>Condutividade</b>		
0.0 a 199.9 µS/cm	0.1µS/cm	± (1%FS + 1 dígito)
200 a 1999 µS/cm	1µS/cm	
2.00 a 19.99 mS/cm	0.01mS/cm	
20.0 a 150.0 mS/cm	0.1mS/cm	
<b>Salinidade</b>		
0.00 a 9.99 ppt	0.01ppt	± (1%FS + 1 dígito)
10.0 a 42.0 ppt (água do mar)	0.1ppt	
<b>Sólidos Dissolvidos Totais (TDS)</b>		
0-199.9 × fator de TDS	0.1 ppm	± (1%FS + 1 dígito)
200 a 1999 µS/cm × fator de TDS	1 ppm	
2.00 a 19.99 mS/cm × fator de TDS	0.01 ppt	
20.0 a 150.0 mS/cm × fator de TDS	0.1 ppt	
<b>Fator de TDS</b>		
0.30 a 1.00	0.01	
<b>Oxigênio Dissolvido (OD)</b>		
0.0 a 199.9 %	0.1%	± (3%FS + 1 dígito)
0.0 a 30.0 mg/L	0.1mg/L	
<b>Temperatura</b>		
-5 a 60 °C	0.1°C	±0.5°C

Dimensões: 179 x 79 x 44 mm  
Peso: 260g (Com pilhas e sem sondas)

Temperatura de operação: 0 a 50°C  
Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação)  
Grau de proteção: IP65 (resistente a água, com todas as sondas conectadas)  
Alimentação: 6 pilhas AAA

#### Funções adicionais

- Memória para até 99 registros (cada registro grava as 4 grandezas)
- Seleção de faixa automática
- Compensação automática de temperatura para todas as medições (pH, condutividade, salinidade, TDS e oxigênio dissolvido)
- Compensação manual de altitude e salinidade para as medições de oxigênio dissolvido
- Identificação automática de solução de calibração
- Desligamento automático após 1 hora de inatividade

#### Itens Inclusos:

- 1 Sonda para medição de PH (1,30m de comprimento)
- 1 Sonda para medição de condutividade e salinidade (1,30m de comprimento)
- 1 Sonda para medição de oxigênio dissolvido (2,80m de comprimento)
- 1 Kits de membranas
- 1 Frasco de solução eletrolítica
- 1 Seringa com agulha
- 1 Maleta para transporte

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - 06

DA SOCIEDADE LIMITADA

AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 05.545.381/0001-08

**TATIANE VILANOVA SEIBEL** – Brasileira, maior, nascida em 23/05/1973, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de São Leopoldo, RS, na Rua Carlos Laet, nº 33, CEP 93032-150, Bairro Jardim América, inscrita no CPF sob o nº 714.202.660-04 e portadora da Carteira de Identidade nº 7058159133, expedida pela SSP/RS.

**MARCELO CARRARO** – Brasileiro, maior, nascido em 30/01/1973, solteiro, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado na cidade de São Leopoldo, RS, na Rua Luiz de Camões, nº 50, CEP 93032-110, Bairro Jardim América, inscrito no CPF sob o nº 652.757.640-49 e portador da Carteira de Identidade nº 3042088173, expedida pela SJS/RS.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **Akso Produtos Eletrônicos Ltda**, empresa estabelecida em São Leopoldo, RS, na Rua Emílio H. Dexheimer, 357, Bairro Jardim América, CEP 93032-200, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.381/0001-08, com Contrato Social constituído e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 19 de fevereiro de 2003 sob o nº 43.2.0504242.8 e posteriores alterações, resolvem entre si e de comum acordo a alteração do mesmo sob as cláusulas e condições seguintes:

1) Sócio **Marcelo Carraro**, já identificado no preâmbulo, vende e transfere neste ato, pelo valor nominal parte da totalidade de suas quotas sociais no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, plenamente satisfeito e pago de todos os seus haveres, para o novo sócio **Matheus Gaudert**, brasileiro, maior, nascido em 08/07/1994, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de São Leopoldo, RS, na Rua Carlos Laet, 33, Bairro Jardim América, CEP 93032-150, inscrito no CPF sob o nº 027.686.490-58 e portador da Carteira de Identidade nº 4111898922, expedida pela SSP/RS. Vende e transfere neste ato, pelo valor nominal o saldo de suas quotas sociais no valor de R\$.317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, plenamente satisfeito e pago de todos os seus haveres, para a sócia remanescente, **Tatiane Vilanova Seibel**, já identificada no preâmbulo.

Altera a redação da cláusula quinta do contrato social, que passa ser a seguinte:

**QUINTA:** O Capital Social é de R\$.1.270.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta mil reais) representados por 1.270.000 (hum milhão, duzentos e setenta mil) de quotas sociais, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) A sócia **Tatiane Vilanova Seibel** subscreve 1.206.500 (hum milhão, duzentos e seis mil e quinhentos) quotas no valor total de R\$.1.206.500,00 (hum milhão duzentos e seis mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

b) O sócio **Matheus Gaudert** subscreve 63.500 (sessenta e três mil e quinhentos) quotas no valor total de R\$.63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificada imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

2 - O sócio **Matheus Gaudert** declara sob as penas da lei, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Altera a redação da cláusula décima sétima do contrato social, que passa ser a seguinte:

**DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

03) À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**TATIANE VILANOVA SEIBEL** – Brasileira, maior, nascida em 23/05/1973, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de São Leopoldo, RS, na Rua Carlos Laet, nº 33, CEP 93032-150, Bairro Jardim América, inscrita no CPF sob o nº 714.202.660-04 e portadora da Carteira de Identidade nº 7058159133, expedida pela SSP/RS.

**MATHEUS GAUDERT** – Brasileiro, maior, nascido em 08/07/1994, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de São Leopoldo, RS, na Rua Carlos Laet, nº 33, CEP 93032-150, Bairro Jardim América, inscrito no CPF sob o nº 027.686.490-58 e portador da Carteira de Identidade nº 4111898922, expedida pela SSP/RS.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **Akso Produtos Eletrônicos Ltda**, empresa estabelecida em São Leopoldo, RS, na Rua Emílio H. Dexheimer, 357, Bairro Jardim América, CEP 93032-200, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.381/0001-08, com Contrato Social constituído e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 19 de fevereiro de 2003 sob o nº 43.2.0504242.8 e posteriores alterações, resolvem entre si e de comum acordo a consolidação do mesmo sob as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de "**Akso Produtos Eletrônicos Ltda**."

**SEGUNDA:** O objeto da sociedade a ser o comércio atacadista e varejista de instrumentos de medição, indicadores, controladores eletrônicos; bem como suas partes, acessórios e insumos correlatos; a prestação de serviços em calibração, manutenção, conserto; importação e exportação dos mesmos.

**TERCEIRA:** A sociedade terá sua sede localizada na cidade de São Leopoldo, RS, na Rua Emílio H. Dexheimer, 357, Bairro Jardim América, CEP 93032-200. O início das atividades será no dia 10 de fevereiro de 2003 e terá duração por tempo indeterminado.

**QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**QUINTA:** O Capital Social é de R\$.1.270.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta mil reais) representados por 1.270.000 (hum milhão, duzentos e setenta mil) de quotas sociais, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**a)** A sócia **Tatiane Vilanova Seibel** subscreve 1.206.500 (hum milhão, duzentos e seis mil e quinhentos) quotas no valor total de R\$.1.206.500,00 (hum milhão duzentos e seis mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

**b)** O sócio **Matheus Gaudert** subscreve 63.500 (sessenta e três mil e quinhentos) quotas no valor total de R\$.63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificada imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**SEXTA:** Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida unicamente pela sócia **Tatiane Vilanova Seibel**, com os poderes e atribuições de sócia administradora.

§ 1º - A administradora têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - A administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - A sócia administradora poderá fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, contrair financiamentos, empréstimos, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios ao objeto da empresa ou fora deles, sem o consentimento do outro sócio.

§ 4º - A administradora responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**OITAVA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**NONA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pela administradora.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre o assunto que seria objeto dela.



§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

**DÉCIMA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

**DÉCIMA PRIMEIRA:**

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I) - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II) - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III) - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, o sócio cedente tem a liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Os sócios remanescentes podem suprir o valor da quota.

**DÉCIMA QUINTA:** A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores em até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA SEXTA:** O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

**DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**DÉCIMA NONA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Leopoldo, RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Leopoldo, RS, 17 de abril de 2014.

TATIANE VILANOVA SEIBEL

MARCELO CARRARO

MATHEUS GAUDERT

Testemunhas:

1 -

Dolores Sippert Martins  
CI-1042601541 – SSP/RS

2 -

Érika Fernanda dos Santos Moral  
CI-2086874654 – SSP/RS



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43205042428

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900261106

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO LEOPOLDO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

11 Outubro 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5162611 em 14/10/2019 da Empresa AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, Nire 43205042428 e protocolo 194133699 - 11/10/2019. Autenticação: 8AF2B832B725639C96C367E7457FAE44E886B38. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/413.369-9 e o código de segurança YAMR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS V. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/11



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/413.369-9	RSP1900261106	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
714.202.660-04	TATIANE VILANOVA SEIBEL



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5162611 em 14/10/2019 da Empresa AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, Nire 43205042428 e protocolo 194133699 - 11/10/2019. Autenticação: 8AF2B832B725639C96C367E7457FAE44E886B38. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/413.369-9 e o código de segurança YAmR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - 07  
DA SOCIEDADE LIMITADA  
AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA  
NIRE: 43205042428 CNPJ: 05.545.381/0001-08**

**TATIANE VILANOVA SEIBEL** – de nacionalidade brasileira, maior, nascida em 23/05/1973, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de São Leopoldo, RS, na Rua Carlos Laet, nº 33, CEP 93032-150, Bairro Jardim América, inscrita no CPF sob o nº 714.202.660-04 e portadora da Carteira de Identidade nº 7058159133, expedida pela SSP/RS.

**MATHEUS GAUDERT** – de nacionalidade brasileira, maior, nascido em 08/07/1994, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de São Leopoldo, RS, na Rua Carlos Laet, nº 33, CEP 93032-150, Bairro Jardim América, inscrito no CPF sob o nº 027.686.490-58 e portador da Carteira de Identidade nº 4111898922, expedida pela SSP/RS.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **Akso Produtos Eletrônicos Ltda**, empresa estabelecida em São Leopoldo, RS, na Rua Emílio H. Dexheimer, 357, Bairro Jardim América, CEP 93032-200, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.381/0001-08, com Contrato Social constituído e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 19 de fevereiro de 2003 sob o nº 43.2.0504242.8 e posteriores alterações, resolvem entre si e de comum acordo a alteração do mesmo sob as cláusulas e condições seguintes:

**01)** - Altera-se o endereço dos sócios: A sócia **Tatiane Vilanova Seibel** à vista da mudança de seu endereço e domicílio que passa a ser Rua Germano Lang, 601, Apartamento 801, Bairro Jardim América, São Leopoldo/RS, CEP 93032-310, os demais dados permanecem inalterados.

O sócio **Matheus Gaudert** à vista da mudança de seu endereço e domicílio que passa a ser Rua Germano Lang, 601, Apartamento 801, Bairro Jardim América, São Leopoldo/RS, CEP 93032-310, os demais dados permanecem inalterados.

**2)** Altera o objeto da sociedade inclui a atividade de: assistência técnica em instrumentos de medição, indicadores e controladores eletrônicos.

Altera a redação da cláusula segunda do contrato social, que passa ser a seguinte:

**SEGUNDA:** O objeto da sociedade a será o comércio atacadista e varejista de instrumentos de medição, indicadores, controladores eletrônicos; bem como suas partes, acessórios e insumos correlatos; a assistência técnica dos instrumentos de medição, indicadores e controladores eletrônicos, a prestação de serviços em calibração, manutenção, conserto; importação e exportação dos mesmos.

**3)** O capital social passará dos atuais R\$.1.270.000,00 (hum milhão duzentos e setenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, para R\$.2.286.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo aproveitamento dos lucros acumulados, proporcionalmente a cada sócio de acordo com a participação no capital social, na forma da legislação em vigência.

Altera a redação da cláusula quinta do contrato social, que passa ser a seguinte:

**QUINTA:** O Capital Social é de R\$.2.286.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais) representados por 2.286.000 (dois milhões e duzentos e oitenta e seis mil) de quotas sociais, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**a)** A sócia **Tatiane Vilanova Seibel** subscreve 2.171.700 (dois milhões, cento e setenta e um mil e setecentas) quotas sociais no valor total de R\$.2.171.700,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil e setecentos reais) totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

b) O sócio **Matheus Gaudert** subscreve 114.300 (cento e quatorze mil e trezentas) quotas sociais no valor total de R\$.114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais) totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificada imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Nome dos Sócios	Quantidade Cotas	Valor das Cotas	% Participação
Tatiane Vilanova Seibel	2.171.700,00	R\$ 2.171.700,00	95,00%
Matheus Gaudert	114.300,00	R\$ 114.300,00	5,00%
<b>Total</b>	<b>2.286.000,00</b>	<b>R\$ 2.286.000,00</b>	<b>100,00%</b>

04) À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**TATIANE VILANOVA SEIBEL** – de nacionalidade brasileira, maior, nascida em 23/05/1973, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de São Leopoldo, RS, na Rua Germano Lang, 601, Apartamento 801, Bairro Jardim América, São Leopoldo/RS. CEP 93032-310, inscrita no CPF sob o nº 714.202.660-04 e portadora da Carteira de Identidade nº 7058159133, expedida pela SSP/RS.

**MATHEUS GAUDERT** – de nacionalidade brasileira, maior, nascido em 08/07/1994, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de São Leopoldo, RS, na Rua Germano Lang, 601, Apartamento 801, Bairro Jardim América, São Leopoldo/RS, CEP 93032-310, inscrito no CPF sob o nº 027.686.490-58 e portador da Carteira de Identidade nº 4111898922, expedida pela SSP/RS.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **Akso Produtos Eletrônicos Ltda**, empresa estabelecida em São Leopoldo, RS, na Rua Emílio H. Dexheimer, 357, Bairro Jardim América, CEP 93032-200, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.381/0001-08, com Contrato Social constituído e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 19 de fevereiro de 2003 sob o nº 43.2.0504242.8 e posteriores alterações, resolvem entre si e de comum acordo a consolidação do mesmo sob as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de “**Akso Produtos Eletrônicos Ltda**”.

**SEGUNDA:** O objeto da sociedade a será o comércio atacadista e varejista de instrumentos de medição, indicadores, controladores eletrônicos; bem como suas partes, acessórios e insumos correlatos; a assistência técnica dos instrumentos de medição, indicadores e controladores eletrônicos, a prestação de serviços em calibração, manutenção, conserto; importação e exportação dos mesmos.

**TERCEIRA:** A sociedade terá sua sede localizada na cidade de São Leopoldo, RS, na Rua Emílio H. Dexheimer, 357, Bairro Jardim América, CEP 93032-200. O início das atividades será no dia 10 de fevereiro de 2003 e terá duração por tempo indeterminado.

**QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**QUINTA:** O Capital Social é de R\$.2.286.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais) representados por 2.286.000 (dois milhões e duzentos e oitenta e seis mil) de quotas sociais, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) A sócia **Tatiane Vilanova Seibel** subscreve 2.171.700 (dois milhões, cento e setenta e um mil e setecentas) quotas sociais no valor total de R\$.2.171.700,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil e setecentos reais) totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

b) O sócio **Matheus Gaudert** subscreve 114.300 (cento e quatorze mil e trezentas) quotas sociais no valor total de R\$.114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais) totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificada imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Nome dos Sócios	Quantidade Cotas	Valor das Cotas	% Participação
Tatiane Vilanova Seibel	2.171.700,00	R\$ 2.171.700,00	95,00%
Matheus Gaudert	114.300,00	R\$ 114.300,00	5,00%
<b>Total</b>	<b>2.286.000,00</b>	<b>R\$ 2.286.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**SEXTA:** Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ **único:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida unicamente pela sócia **Tatiane Vilanova Seibel**, com os poderes e atribuições de sócia administradora.

§ 1º - A administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - A administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - A sócia administradora poderá fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, contrair financiamentos, empréstimos, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios ao objeto da empresa ou fora deles, sem o consentimento do outro sócio.

§ 4º - A administradora responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.



**OITAVA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**NONA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pela administradora.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre o assunto que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

**DÉCIMA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

**DÉCIMA PRIMEIRA:**

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I) - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II) - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III) - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, o sócio cedente tem a liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5162611 em 14/10/2019 da Empresa AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, Nire 43205042428 e protocolo 194133699 - 11/10/2019. Autenticação: 8AF2B832B725639C96C367E7457FAE44E886B38. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/413.369-9 e o código de segurança YAmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/11



**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Os sócios remanescentes podem suprir o valor da quota.

**DÉCIMA QUINTA:** A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores em até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA SEXTA:** O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

**DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**DÉCIMA NONA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Leopoldo, RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única para que produza efeitos legais.

São Leopoldo, RS, 07 de outubro de 2019

\_\_\_\_\_  
TATIANE VILANOVA SEIBEL

\_\_\_\_\_  
MATHEUS GAUDERT





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5162611 em 14/10/2019 da Empresa AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, Nire 43205042428 e protocolo 194133699 - 11/10/2019. Autenticação: 8AF2B832B725639C96C367E7457FAE44E886B38. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/413.369-9 e o código de segurança YAmR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/413.369-9	RSP1900261106	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.686.490-58	MATHEUS GAUDERT
714.202.660-04	TATIANE VILANOVA SEIBEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, de nire 4320504242-8 e protocolado sob o número 19/413.369-9 em 11/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5162611, em 14/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Simone Martins Andrade.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
714.202.660-04	TATIANE VILANOVA SEIBEL

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.686.490-58	MATHEUS GAUDERT
714.202.660-04	TATIANE VILANOVA SEIBEL

Porto Alegre. Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

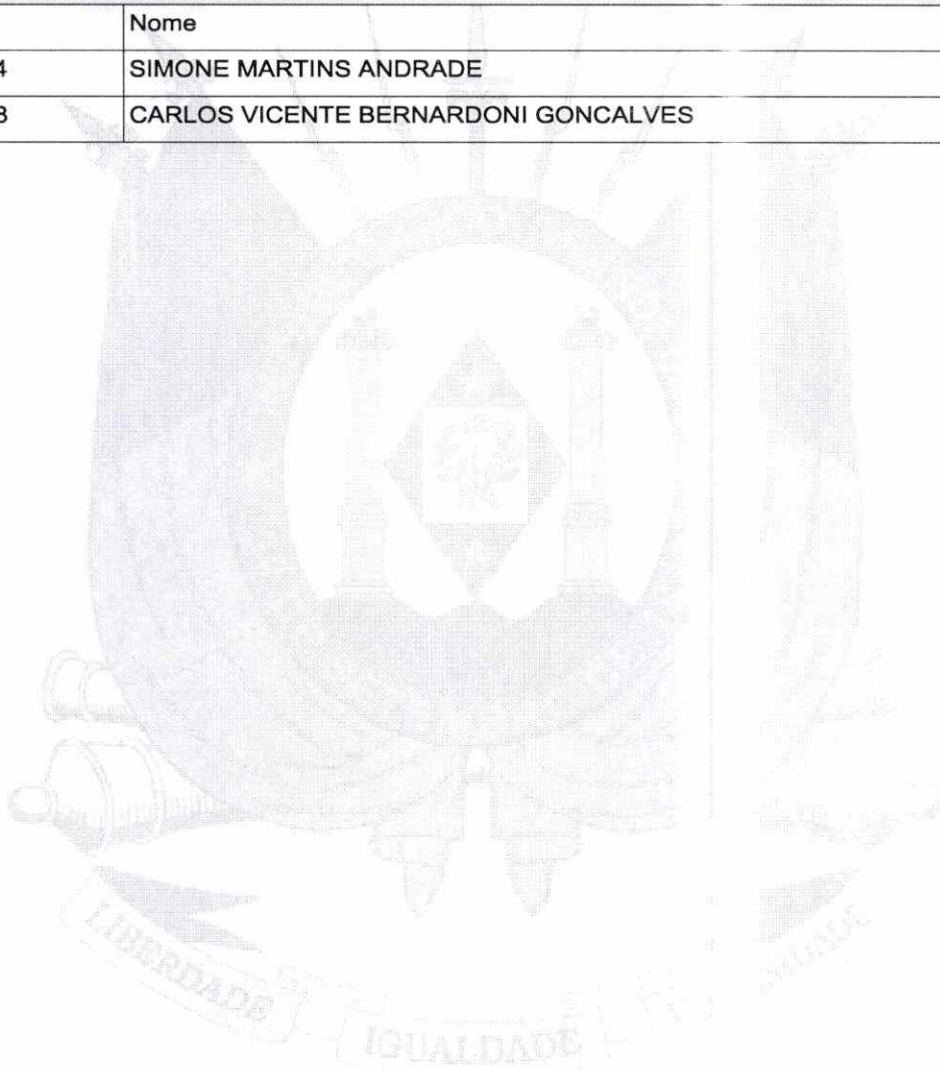
Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
732.498.310-34	SIMONE MARTINS ANDRADE
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.545.381/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EMILIO H. DEXHEIMER</b>	NÚMERO <b>357</b>	COMPLEMENTO <b>347 E 385</b>
CEP <b>93.032-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LEOPOLDO</b>
UF <b>RS</b>	TELEFONE <b>(51) 3604-1717/ (51) 3406-1736</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@AKSO.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 13:05:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/01/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**

05.545.381/0001-08

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/01/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.898I.JCCE.J7UY.3DJQ.IV5Y**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 05.545.381/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:22 do dia 22/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2021.

Código de controle da certidão: **935D.CF92.1F48.E036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016156185**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AKSO PROD ELETRONICOS LTDA**  
Endereço: **RUA EMILIO H DEXHEIMER, 357  
JD AMERICA, SAO LEOPOLDO - RS**  
CNPJ: **05.545.381/0001-08**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/3/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025987801**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**  
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Inscrição** : 172476  
**Nome** : AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP  
**CPF/CNPJ** : 05.545.381/0001-08

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 18 de janeiro de 2021

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

F0JU.5ZMY.E03D.VWX6

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.545.381/0001-08  
**Razão Social:** AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA EPP  
**Endereço:** R EMILIO H. DEXHEIMER 357 / JARDIM AMERICA / SAO LEOPOLDO / RS / 93032-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2021 a 05/02/2021

**Certificação Número:** 2021010702595532173576

Informação obtida em 21/01/2021 09:23:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.545.381/0001-08

Certidão n°: 32683176/2020

Expedição: 13/12/2020, às 04:11:18

Validade: 10/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.545.381/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## MODELO DE DECLARAÇÃO

AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 055-381000108, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) TATIANE VILANOVA SEIB, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7058159133 CPF n.º 714202660-04 DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso X do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

DECLARAMOS também que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que **SOMENTE** efetuaremos a execução do serviço mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores.

São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente

**05.545.381/0001-08**  
AKSO PRODUTOS  
ELETRÔNICOS LTDA.  
RUA EMÍLIO H. DEXHEIMER, 357  
B. JARDIM AMÉRICA - CEP 93032-200  
SÃO LEOPOLDO - RS

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA  
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE MEDIDOR  
REFERENTE OFÍCIO 24 2021 SDSMA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE	0212	SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE
atividade	2093	MANUTENÇÃO SDESMA
modalidade	4490-100	Aplicações Diretas

COD 99 MUNICIP

3.316,00

complem 44905299 Outros equipamentos e material permanente

SOMA

3.316,00

3.316,60

09/02/2021

Afonso Wasmann Neto  
Contador CRC/SC 035830/O-4  
CPF: 051.893.729-10



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**Processo Licitatório nº 0\*\*/2021**  
**Dispensa de Licitação nº 0\*\*/2021**

*Minuto*

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 0\*\*/2021, Dispensa de Licitação n.º 0\*\*/2021, declarou a Dispensa de Licitação, para a aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.106/2021

*Vistos...*  
*Minuto*  
*plenamente*  
*em ordem.*  
*Juliane M. Saldanha Muniz*  
*22/02/2021*

**Juliane M. Saldanha Muniz**  
Advogada do Município  
Porto União/SC  
OAB/SC 57.529



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Processo Licitatório nº 0\*\*/2021 Dispensa de Licitação nº 0\*\*/2021

**Caracterização da Situação:** O Município necessita realizar a aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente dispensa é justamente a aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu para a empresa Akso Produtos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ 05.545.381/0001-08, tendo em vista que foi o menor orçamento apresentado para o fornecimento do equipamento a ser adquirido.

**Do Preço:** O valor total a ser pago pelo Município será R\$ 3.316,60 (três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos) considerando o seguinte quantitativo:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO
01	01	R\$ 3.123,00	Medidor multiparâmetros portátil para medição de parâmetros da água (pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura) com os seguintes itens inclusos: 1 (uma) sonda para medição de pH (1,30m de comprimento), 1 (uma) sonda para medição de condutividade e salinidade (1,30m de comprimento), 1 (uma) sonda para medição de oxigênio dissolvido (2,80m de comprimento), 1 (um) kit de membranas para sondas de OD, 1 (um) frasco de solução eletrolítica, 1 (uma) seringa com agulha, 1 (uma) maleta para transporte, 6 (seis) pilhas AAA. Garantia de 02 anos para o instrumento medidor e de 06 meses para as sondas.
02	01	R\$ 42,00	Solução de Condutividade 12,88mS - solução padrão de condutividade para verificação e ajuste de medidores de condutividade - frasco de 250ml
03	01	R\$ 49,00	Solução de Condutividade 1413µS - solução padrão de condutividade para verificação e ajuste de medidores de condutividade - frasco de 250ml
04	01	R\$ 32,60	Solução KCl-3M (solução aquosa de cloreto de potássio 3 molar) - solução para armazenamento / hidratação de eletrodos - frasco de 250ml
05	01	R\$ 26,00	Solução pH 4 (solução padrão tampão pH 4.00±0.02pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml
06	01	R\$ 22,00	Solução pH 7 (solução padrão tampão pH 7.00±0.01pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml
07	01	R\$ 22,00	Solução pH 10 (solução padrão tampão pH10.01±0.01pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml
<b>VALOR TOTAL R\$ 3.316,60 (três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).</b>			





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0212 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente  
Atividade 2093 – Manutenção SDESMA  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 99

Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente

**Do Prazo:** A vigência será de 06 (seis) meses.

**Justificativa:** O caso *in concreto* trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso \*\*\*\*\*, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.106/2021



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

#### **Processo Licitatório nº 0\*\*/2021 Dispensa de Licitação n.º 0\*\*/2021**

**Objeto:** aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso \*\*\*\*, da Lei 8.666/93, declarando a dispensa de licitação para a aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\* de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e \*\*\*\*\*.

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 83.102.541/0001-58 neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e \*\*\*\*\*, Pessoa Jurídica, localizada a Rua \*\*\*\*\*, nº \*\*\*, cidade de \*\*\*\*, Estado de \*\*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*, inscrito no CNPJ sob o n.º \*\*\*\*, a seguir denominado Contratado, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*\*\*/2021, modalidade de Dispensa de Licitação \*\*\*\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório \*\*\*\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*), conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO
01	01	R\$ 3.123,00	Medidor multiparâmetros portátil para medição de parâmetros da água (pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura) com os seguintes itens inclusos: 1 (uma) sonda para medição de pH (1,30m de comprimento), 1 (uma) sonda para medição de condutividade e salinidade (1,30m de comprimento), 1 (uma) sonda para medição de oxigênio dissolvido (2,80m de comprimento), 1 (um) kit de membranas para sondas de OD, 1 (um) frasco de solução eletrolítica, 1 (uma) seringa com agulha, 1 (uma) maleta para transporte, 6 (seis) pilhas AAA. Garantia de 02 anos para o instrumento medidor e de 06 meses para as sondas.
02	01	R\$ 42,00	Solução de Condutividade 12,88mS - solução padrão de condutividade para verificação e ajuste de medidores de condutividade - frasco de 250ml
03	01	R\$ 49,00	Solução de Condutividade 1413µS - solução padrão de condutividade para verificação e ajuste de medidores de condutividade - frasco de 250ml
04	01	R\$ 32,60	Solução KCl-3M (solução aquosa de cloreto de potássio 3 molar) - solução para armazenamento / hidratação de eletrodos - frasco de 250ml
05	01	R\$ 26,00	Solução pH 4 (solução padrão tampão pH 4.00±0.02pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

			de 250ml
06	01	R\$ 22,00	Solução pH 7 (solução padrão tampão pH 7.00±0.01pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml
07	01	R\$ 22,00	Solução pH 10 (solução padrão tampão pH10.01±0.01pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Porto União, em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da solicitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura do Município de Porto União para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Deverá ser fornecida GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses ao equipamento contratado.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do material fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA**, reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, prevista no ARTIGO 77, da Lei NR 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência será de 06 (seis) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \*\*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

---

Eliseu Mibach  
**CONTRATANTE**

---

\*\*\*\*\*  
**CONTRATADA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias


Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 57/2021  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Data do Processo:** 02/03/2021  
**Objeto do Processo:** O objeto da presente dispensa é justamente a aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.  
**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.012	MANUT SECR. DESENV.ECON.SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	02.012.18.541.0031.2093.4.4.90.00.00	R\$ 3.316,60
Total:			R\$ 3.316,60
Total Geral:			R\$ 3.316,60

Porto União, 02 de Março de 2021

  
Assinatura do Responsável

**PARECER JURÍDICO Nº 081/2021**

Processo de Licitação n. 057/2021

Dispensa de licitação n. 002/2021

**Relatório:**

Vem ao exame dessa assessoria jurídica com fulcro do artigo 38, vi, da lei 8.666/1993, o presente processo administrativo na modalidade dispensa de licitação, que tende a aquisição de instrumento medidor multiparametros portátil e soluções de calibração e armazenamento.

**Fundamentação:**

Primeiramente cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, e verifica a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Portanto, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público.

A obrigatoriedade da licitação está prevista na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, XXI:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei 8.666/1993 foi criada para regulamentar o referido artigo da Constituição, normatizando todos os procedimentos a serem seguidos para contratação pela Administração.

O legislador Constituinte conheceu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório, conforme está disposto no Artigo 24 da lei de licitações.


Com isso, analisando a documentação e a justificativa expedida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que é obrigatória por lei, o presente processo de dispensa de licitação atende todos os requisitos com o enquadramento no inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um



mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, presente todos os elementos indispensáveis para a validade do ato, opino, salvo melhor juízo e análise, pela procedência do processo de dispensa de licitação n. 002/2021.



*Juliane Meline Saldanha Muniz*  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
**Advogada do Município de Porto União/SC**  
**OAB/SC 57.529**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### **Processo Licitatório nº 057/2021 Dispensa de Licitação nº 002/2021**

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 057/2021, Dispensa de Licitação n.º 002/2021, declarou a Dispensa de Licitação, para a aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 02 de março de 2021.



**LUIZ RICARDO FANTIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.106/2021



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Processo Licitatório nº 057/2021 Dispensa de Licitação nº 002/2021

**Caracterização da Situação:** O Município necessita realizar a aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente dispensa é justamente a aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu para a empresa Akso Produtos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ 05.545.381/0001-08, tendo em vista que foi o menor orçamento apresentado para o fornecimento do equipamento a ser adquirido.

**Do Preço:** O valor total a ser pago pelo Município será R\$ 3.316,60 (três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos) considerando o seguinte quantitativo:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO
01	01	R\$ 3.123,00	Medidor multiparâmetros portátil para medição de parâmetros da água (pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura) com os seguintes itens inclusos: 1 (uma) sonda para medição de pH (1,30m de comprimento), 1 (uma) sonda para medição de condutividade e salinidade (1,30m de comprimento), 1 (uma) sonda para medição de oxigênio dissolvido (2,80m de comprimento), 1 (um) kit de membranas para sondas de OD, 1 (um) frasco de solução eletrolítica, 1 (uma) seringa com agulha, 1 (uma) maleta para transporte, 6 (seis) pilhas AAA. Garantia de 02 anos para o instrumento medidor e de 06 meses para as sondas.
02	01	R\$ 42,00	Solução de Condutividade 12,88mS - solução padrão de condutividade para verificação e ajuste de medidores de condutividade - frasco de 250ml
03	01	R\$ 49,00	Solução de Condutividade 1413µS - solução padrão de condutividade para verificação e ajuste de medidores de condutividade - frasco de 250ml
04	01	R\$ 32,60	Solução KCl-3M (solução aquosa de cloreto de potássio 3 molar) - solução para armazenamento / hidratação de eletrodos - frasco de 250ml
05	01	R\$ 26,00	Solução pH 4 (solução padrão tampão pH 4.00±0.02pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml
06	01	R\$ 22,00	Solução pH 7 (solução padrão tampão pH 7.00±0.01pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml
07	01	R\$ 22,00	Solução pH 10 (solução padrão tampão pH10.01±0.01pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml
<b>VALOR TOTAL R\$ 3.316,60 (três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).</b>			



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:


Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0212 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente  
Atividade 2093 – Manutenção SDESMA  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 99

Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente

**Do Prazo:** A vigência será de 06 (seis) meses.

**Justificativa:** O caso *in concreto* trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 02 de março de 2021.

  
**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.106/2021



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

#### **Processo Licitatório nº 057/2021 Dispensa de Licitação n.º 002/2021**

**Objeto:** aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, declarando a dispensa de licitação para a aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 08 de março de 2021.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ:05.545.381/0001-08 (Matriz). \*\*\*\*\*  
Rua:R EMILIO H. DEXHEIMER, 357 - JARDIM AMERICA. \*\*\*\*\*  
São Leopoldo RS - CEP:93.032-200. \*\*\*\*\*

São Leopoldo, 03 de agosto de 2020, às 13h24min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

03/08/2020 13h24min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001056429407





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/03/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**

05.545.381/0001-08

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.HW05.13QA.D80G.ONXK.YZIG**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016156185

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AKSO PROD ELETRONICOS LTDA**  
Endereço: **RUA EMILIO H DEXHEIMER, 357  
JD AMERICA, SAO LEOPOLDO - RS**  
CNPJ: **05.545.381/0001-08**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/3/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025987801

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.545.381/0001-08  
**Razão Social:** AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA EPP  
**Endereço:** R EMILIO H. DEXHEIMER 357 / JARDIM AMERICA / SAO LEOPOLDO / RS / 93032-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2021 a 15/03/2021

**Certificação Número:** 2021021401525830055943

Informação obtida em 02/03/2021 05:19:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 05.545.381/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:22 do dia 22/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2021.

Código de controle da certidão: **935D.CF92.1F48.E036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Re: urgente Dispensa Licitação - SOLICITAÇÃO CND's - PORTO UNIÃO

De: Rose Oliveira - Comercial Akso (vendas7@akso.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: quarta-feira, 3 de março de 2021 11:13 GMT-3

Bom dia,

Segue em anexo documentos solicitados, se precisar de algo mais estou a disposição.

Aguardo,

**Rose Oliveira**

Consultora de Vendas

(51) 99780-6478

(51) 99780-6478

**Assunto:**SOLICITAÇÃO CND's - PORTO UNIÃO

**Data:**Tue, 2 Mar 2021 16:13:53 +0000 (UTC)

**De:**Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

[<liciteportouniao@yahoo.com.br>](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br)

**Responder a:**Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

[<liciteportouniao@yahoo.com.br>](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br)

**Para:**[vendas@akso.com.br](mailto:vendas@akso.com.br) [<vendas@akso.com.br>](mailto:vendas@akso.com.br)

Boa tarde

Estamos com processo licitatório de dispensa de licitação para aquisição de : instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal em andamento.

Solicito o envio das CND's abaixo relacionads para prosseguimento do processo:

AKSO Produtos Eletrônicos - CNPJ 05.545.381/0001-08

Falência e Concordata (da comarca sede da proponente);  
Regularidade FGTS.

Se possível encaminhar até o final da tarde de hoje 02/03.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.**

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)


Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213


Raylla - 251


Rogê - 265

 CND ESTADUAL - V 18.03.2021.pdf  
27.2kB

 CND FGTS - V 15.03.2021.pdf

35.3kB

 Cnd RF Dívida da União e INSS - V 20.04.2021.pdf  
29.6kB

 Concordata e Falência do RS.pdf  
107.5kB

 Concordata e Falência V 03.04.2021.pdf  
137.9kB

Porto União - SC, 02 de março de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

Publicação Nº 2894733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 056/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 013/2021 - Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, MASTROS E ROSETAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 17 de março de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

Publicação Nº 2894908

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 057/2021

Dispensa de Licitação nº 002/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita realizar a aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.

Razão da Escolha: A escolha recaiu para a empresa Akso Produtos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ 05.545.381/0001-08, tendo em vista que foi o menor orçamento apresentado para o fornecimento do equipamento a ser adquirido.

Do Preço: O valor total a ser pago pelo Município será R\$ 3.316,60 (três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos) considerando o seguinte quantitativo:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO
01	01	R\$ 3.123,00	Medidor multiparâmetros portátil para medição de parâmetros da água (pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura) com os seguintes itens inclusos: 1 (uma) sonda para medição de pH (1,30m de comprimento), 1 (uma) sonda para medição de condutividade e salinidade (1,30m de comprimento), 1 (uma) sonda para medição de oxigênio dissolvido (2,80m de comprimento), 1 (um) kit de membranas para sondas de OD, 1 (um) frasco de solução eletrolítica, 1 (uma) seringa com agulha, 1 (uma) maleta para transporte, 6 (seis) pilhas AAA. Garantia de 02 anos para o instrumento medidor e de 06 meses para as sondas.
02	01	R\$ 42,00	Solução de Condutividade 12,88mS - solução padrão de condutividade para verificação e ajuste de medidores de condutividade - frasco de 250ml
03	01	R\$ 49,00	Solução de Condutividade 1413µS - solução padrão de condutividade para verificação e ajuste de medidores de condutividade - frasco de 250ml
04	01	R\$ 32,60	Solução KCl-3M (solução aquosa de cloreto de potássio 3 molar) - solução para armazenamento / hidratação de eletrodos - frasco de 250ml
05	01	R\$ 26,00	Solução pH 4 (solução padrão tampão pH 4.00±0.02pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml
06	01	R\$ 22,00	Solução pH 7 (solução padrão tampão pH 7.00±0.01pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml
07	01	R\$ 22,00	Solução pH 10 (solução padrão tampão pH10.01±0.01pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml

VALOR TOTAL R\$ 3.316,60 (três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0212 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente

Atividade 2093 – Manutenção SDESMA

Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas

Cód. 99

Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente

Do Prazo: A vigência será de 06 (seis) meses.

Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 02 de março de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.106/2021

## RESULTADO CHAMADA PÚBLICA - GEOGRAFIA

Publicação Nº 2895438

### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA – GEOGRAFIA

A Secretaria Municipal da Educação, comunica o resultado da chamada pública.

NOME	DATA/NASC	IDADE	FILHOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SONIA MARIA FEDE-ROVICZ	26/05/1968	52	0	1º	HABILITADA
ROBSON JOSE CASTILHO GREGORIO	14/02/1983	38	2	2º	HABILITADO
ELAINE DAIANE MARI-NHUK	09/11/1989	31	0	3º	HABILITADA
ALINE SUSKI CORDEIRO	03/02/1990	31	0	4º	HABILITADA
ANDRESSA SUCHARSKI	16/09/1996	24	0	5º	HABILITADA

Porto União, 02 de março de 2021.

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI

Secretária Municipal da Educação

## CÂMARA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 705/2021

Publicação Nº 2894306

DECRETO Nº 705/2021

EMENTA: "Homologa Convênio de Cooperação Financeira nº 002/2021 celebrado entre o Município de Matos Costa e o Município de Porto União com a finalidade de auxiliar nas despesas de manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente no Município de Porto União - SC".

A Câmara Municipal de Porto União, Santa Catarina, aprovou nos termos do Artigo 39, inciso V, do Regimento Interno e promulgamos o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica homologado o Convênio de Cooperação Financeira nº 002/2021 celebrado entre o Município de Matos Costa e o Município de Porto União com a finalidade de auxiliar nas despesas de manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente no Município de Porto União - SC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2021.

Porto União-SC, em 02 de março de 2021.

Gildo Luiz Masselai	Paulo Kovalski
Presidente	Vice-Presidente
Neilor Grabovski	Fernando Batista Alves
1º Secretário	2º Secretário

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2021

Processo Adm.: 57/2021

Data do Processo: 02/03/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 57/2021  
b) **Nr. Licitação:** 2/2021 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 08/03/2021  
e) **Objeto da Licitação:** *O objeto da presente dispensa é justamente a aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.*

**Participante: AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Medidor multiparâmetros portátil para medição de parâmetros da água (pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura) com os seguintes itens inclusos: 1 (uma) sonda para medição de pH (1,30m de comprimento), 1 (uma) sonda para medição de condutividade e salinidade (1,30m de comprimento), 1 (uma) sonda para medição de oxigênio dissolvido (2,80m de comprimento), 1 (um) kit de membranas para sondas de OD, 1 (um) frasco de solução eletrolítica, 1 (uma) seringa com agulha, 1 (uma) m	1,000	UN	3.123,00	3.123,00
2	Solução de Condutividade 12,88mS - solução padrão de condutividade para verificação e ajuste de medidores de condutividade - frasco de 250ml	1,000	UN	42,00	42,00
3	Solução de Condutividade 1413S - solução padrão de condutividade para verificação e ajuste de medidores de condutividade - frasco de 250ml	1,000	UN	49,00	49,00
4	Solução KCl-3M (solução aquosa de cloreto de potássio 3 molar) - solução para armazenamento / hidratação de eletrodos - frasco de 250ml	1,000	UN	32,60	32,60
5	Solução pH 4 (solução padrão tampão pH 4.00±0.02pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml	1,000	UN	26,00	26,00
6	Solução pH 7 (solução padrão tampão pH 7.00±0.01pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml	1,000	UN	22,00	22,00

Porto União, 08/03/2021

  
.....  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

**CNPJ:** 83.102.541/0001-58      **Telefone:** (42) 3523-1155  
**Endereço:** Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
**CEP:** 89400-000 - Porto União

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 2/2021**

**Processo Adm.:** 57/2021  
**Data do Processo:** 02/03/2021


Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Solução pH 10 (solução padrão tampão pH10.01±0.01pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml	1,000	UN	22,00	22,00

**Total do Participante:** 3.316,60**Total Geral:** 3.316,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT SECR. DESENV.ECON.SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	02.012.18.541.0031.2093.4.4.90.00.00	R\$ 3.316,60

Porto União, 08/03/2021

  
.....  
**ELISEU MIBACH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 026/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e **AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.**

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 83.102.541/0001-58 neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e **Akso Produtos Eletrônicos LTDA**, Pessoa Jurídica, localizada a Rua Emílio H. Dexheimer, nº 357, bairro, Jardim América, município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.032-200, telefone (51) 3406-1717, e-mail vendas@akso.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.381/0001-08, a seguir denominado Contratado, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 057/2021, modalidade de Dispensa de Licitação 002/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento, para fins de monitoramento de tratamento líquido percolado no aterro sanitário municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório 057/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 3.316,60 (três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO
01	01	R\$ 3.123,00	Medidor multiparâmetros portátil para medição de parâmetros da água (pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura) com os seguintes itens inclusos: 1 (uma) sonda para medição de pH (1,30m de comprimento), 1 (uma) sonda para medição de condutividade e salinidade (1,30m de comprimento), 1 (uma) sonda para medição de oxigênio dissolvido (2,80m de comprimento), 1 (um) kit de membranas para sondas de OD, 1 (um) frasco de solução eletrolítica, 1 (uma) seringa com agulha, 1 (uma) maleta para transporte, 6 (seis) pilhas AAA. Garantia de 02 anos para o instrumento medidor e de

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 026/2021

			06 meses para as sondas.
02	01	R\$ 42,00	Solução de Condutividade 12,88mS - solução padrão de condutividade para verificação e ajuste de medidores de condutividade - frasco de 250ml
03	01	R\$ 49,00	Solução de Condutividade 1413µS - solução padrão de condutividade para verificação e ajuste de medidores de condutividade - frasco de 250ml
04	01	R\$ 32,60	Solução KCl-3M (solução aquosa de cloreto de potássio 3 molar) - solução para armazenamento / hidratação de eletrodos - frasco de 250ml
05	01	R\$ 26,00	Solução pH 4 (solução padrão tampão pH 4.00±0.02pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml
06	01	R\$ 22,00	Solução pH 7 (solução padrão tampão pH 7.00±0.01pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml
07	01	R\$ 22,00	Solução pH 10 (solução padrão tampão pH10.01±0.01pH a 25°C±0.2°C) - solução padrão tampão para verificação e ajuste de medidores de pH - frasco de 250ml

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Porto União, em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da solicitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas.

*Eu* *my*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 026/2021

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura do Município de Porto União para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Deverá ser fornecida GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses ao equipamento contratado.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União*

*Unidade 0212 – Sec. Mun. de Desenv. Econômico Sustent. e Meio Ambiente*

*Atividade 2093 – Manutenção SDESMA*

*Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas*

*Cód. 99*

*Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente*

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 026/2021

- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do material fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA**, reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, prevista no ARTIGO 77, da Lei NR 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência será de 06 (seis) meses.

*Eu* *24*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 026/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 09 de março de 2021.

  
Eliseu Mibach  
CONTRATANTE

  
Akso Produtos Eletrônicos LTDA  
CONTRATADA

05.545.381/0001-08  
AKSO PRODUTOS  
ELETRÔNICOS LTDA.  
RUA EMÍLIO H. DEXHEIMER, 357  
B. JARDIM AMÉRICA - CEP 93032-200  
SÃO LEOPOLDO - RS

**EXTRATO DE CONTRATO 024/2021**

Publicação Nº 2928861

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 024/2021

Partes: Município de Porto União e LUIZ ERNANI DA SILVA 31399568949.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COMUNICAÇÃO, DE CONTEÚDO PRIORITARIAMENTE REGIONAL PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, SENDO JORNAL IMPRESSO.

Valor: R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 009/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 09 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Luiz Ernani da Silva 31399568949

Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 025/2021**

Publicação Nº 2928853

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 025/2021

Partes: Município de Porto União e MARGARETE CRISTINA SCHWAB AUGUSTO SÁ – ME

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COMUNICAÇÃO, DE CONTEÚDO PRIORITARIAMENTE REGIONAL PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, SENDO JORNAL IMPRESSO.

Valor: R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 009/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 09 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Margarete Cristina Schwab Augusto Sá – ME

Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 026/2021**

Publicação Nº 2928781

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 026/2021

Partes: Município de Porto União e AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.

Objeto: aquisição de instrumento medidor multiparâmetros portátil e soluções de calibração e armazenamento.

Valor: R\$ 3.316,60 (três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 002/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 09 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Akso Produtos Eletrônicos LTDA

Contratado.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2928982

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020 – EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e T.C.I. – Transportes Coletivos Iguaçu LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de março de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 05 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

T.C.I. – Transportes Coletivos Iguaçu LTDA

Contratada.